



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

RESOLUÇÃO Nº 106/2010

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 104/2010, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - Altera o ANEXO ÚNICO da Resolução nº 104/2010, que instituiu o Calendário de Revisão da Lei Orgânica de Venda Nova do Imigrante-ES, modificando as datas conforme a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA

“17/08/2010 -

.....

.....

03/12/2010 – Leitura em Plenário do Projeto Final e Votação em 1º Turno.

13/12/2010 – Votação em 2º Turno.

14/12/2010 – Promulgação”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2010.

MARCO ANTÔNIO GRILLO
Presidente

